

LEI Nº 7457


**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito
Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **Centro de Cultura, Esporte e Lazer SÉRGIO SAMPAIO** a área pública situada entre os logradouros Rua Apóstolo Mateus, Avenida Ruy Pinto Bandeira, Rua Apóstolo Matias e Rua Gelson Dias dos Santos, no Bairro Ruy Pinto Bandeira, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5251 de 30/12/2016